



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



MOÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Cla

MOÇ 1037/2018

Em, / /

Secretaria Legislativa

Manifesta votos de louvor a cada um dos Agentes Policiais de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, a serem homenageados na Sessão Solene a realizar-se no dia 06 de agosto de 2018, às 19h, no Plenário desta Casa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação votos de louvor a cada um dos Agentes Policiais de Custódia Polícia Civil do Distrito Federal, a serem homenageados na Sessão Solene a realizar-se no dia 06 de agosto de 2018, às 19h, no Plenário desta Casa.

- 1. Adelmo Rodrigues da Conceição Jr**
- 2. Afonso Emilio Alvares Dourado**
- 3. Alaerte Lopes de Souza**
- 4. Alessandro Figueiredo da Silva**
- 5. Alex Sandro Nascimento Guimaraes**
- 6. Andrea Rego Paim**
- 7. Benileu Jesus de Oliveira**
- 8. Carlos Antonio da Silva Dias**
- 9. Cezar Toshio Fugivala**
- 10. Claudeci Maria da Silva**
- 11. Claudia Marina Madureira G. T. de Gonzaga**
- 12. Clécio Carmo Peixoto**
- 13. Cristianne Maria Faulhaber Lopes**
- 14. Danilo Freire de Sousa**
- 15. David Souza Vilaça da Silva**
- 16. Delfim Lopes Hott**
- 17. Divino dos Santos Rabelo**
- 18. Edison Luis Zanatto**
- 19. Elaine Maria de Sousa Mundim**
- 20. Elisangela de Sousa Valadares**
- 21. Eloene Pereira Barbosa**
- 22. Erivaldo da Silva Santos**
- 23. Evando Alves Leopoldo**
- 24. Fernanda Jose da S. Viegas Serra**
- 25. Flavia da Silva Neves**
- 26. Flavio Augusto de Sousa**
- 27. Giulieny Alves de Matos Bessa**
- 28. Hugo Eugenio Sousa Baptista de Faria**

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 1037/2018
Folha **Nº 01** **Paula**

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em **01/08/18** às **16:00**
Assinatura **7028**
Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



- 29. Ildo Júlio de Rezende**
- 30. Ivonaldo Bernardo Nunes**
- 31. Jacimeiry Marqueiro Neves Negri**
- 32. Jocevaldo Gomes dos Santos**
- 33. Jorge Luiz Coube Simões**
- 34. Jose Mundim Junior**
- 35. Juarez Ferreira de Sena**
- 36. Julian Meneses Alves**
- 37. Julio Cesar Guimaraes**
- 38. Marcelo da Mata Tini**
- 39. Marcelo Viegas Barbosa**
- 40. Marcia de Oliveira e Silva Sousa**
- 41. Maria Arlete Matildes**
- 42. Marinho Barnabe da Silva Filho**
- 43. Mario Fernando Torres de A.Gutierrez**
- 44. Marlos Andreuce de Sousa Monteiro**
- 45. Marta Lopes Braz da Silva**
- 46. Mauro Ferreira da Cruz**
- 47. Mendelson Peixoto Seraine**
- 48. Napolino Romualdo da Silva**
- 49. Natal de Sousa Silva**
- 50. Natanael Alves do Nascimento**
- 51. Nilton do Nascimento Aragao**
- 52. Reginaldo Rocha Sardinha**
- 53. Rodrigo Pereira de Araujo**
- 54. Rodrigo Rodrigues Dias**
- 55. Ronaldo da Silva Naves**
- 56. Suelen Maria Leitao Santiago**
- 57. Verusca de Oliveira Torres**
- 58. Wagner Meirencio da Silva**
- 59. Waltecio dos Santos Leite**
- 60. Wilson Osmar Monteiro de Souza**

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 10371/2018
Folha Nº 02 Paula

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo homenagear os Agentes Policial de Custódia assim intitulados pela Lei 13.064, de 30 de dezembro de 2014, pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasiliense.

Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a profissão de Agente Custódia é a segunda mais perigosa do mundo. A homenagem é uma forma de dar visibilidade a categoria, que é essencial para a sociedade. "No Brasil são milhares de agentes penitenciários, para custódia e controle de cerca de 700 mil detentos que se encontram em pouco mais de 300 mil vagas disponíveis nas unidades prisionais brasileiras", um aumento de mais de 160% em 14 anos, segundo dados do Projeto Cidadania nos Presídios do CNJ, existe um déficit de mais de 354 mil vagas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Como podemos ver exercício do Agente Policial de Custódia é considerado como serviço essencial nos termos da lei nº 7.783/89, por se tratar de uma necessidade inadiável da comunidade, que, se não atendida coloca em perigo eminentes a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. É tido como atividade de segurança pública nacional, conforme o art. 3º, IV, da Lei 11.473/07, e, visto o art. 114 da Carta Maior, é exercida para preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Vale lembrar que são diversos os problemas que afligem esses profissionais. Em primeiro lugar, não há uma quantidade suficiente de agentes de custódia para fazer frente à população carcerária. De acordo com a Organização Mundial de saúde (OMS), o ideal é que um agente seja responsável por três presos – no Brasil, a razão é de um para 100, sendo desumano o montante de trabalho para cada profissional da área.

Portanto, notória é a importância dos serviços prestados por esses profissionais, merecendo eles serem homenageados por esta Casa.

Considerando a importância do pleito, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de 2018


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
PDT/DF

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 5037 1/2018
Folha Nº 03 2018

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição da Moção nº 1.037/18.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 02/08/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Mo Nº 103712018
Folha Nº 04 Pauso